



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
SAÚDE, DA PESSOA HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº21/2025

**I - RELATÓRIO**

No dia 11 de abril de 2025, às 10h da manhã, reuniu-se a Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social, na sede da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, para análise do Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Vereador Gildeon Moraes, que dispõe sobre a identificação de domicílios e veículos pertencentes a famílias com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Participaram da reunião a Presidente Vereadora Professora Elma, o Relator Vereador Leandro Coutinho e o Membro Vereador Gauchinho da La Bella, contando ainda com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico aos trabalhos da Comissão.

**II - ANÁLISE**

O Projeto de Lei nº 021/2025 representa importante avanço na política municipal de inclusão, ao permitir que famílias residentes em Colinas do Tocantins possam identificar, de forma facultativa, seus domicílios e veículos com placas informativas relativas à presença de pessoas com TEA. A proposta é compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito às diferenças e da promoção de políticas públicas específicas para pessoas com deficiência.

A iniciativa, além de viável, é constitucional e socialmente justa. Com base nos pareceres anteriormente emitidos pelas demais comissões competentes, esta Comissão manifesta-se favorável ao mérito da proposição.

Dada a relevância da matéria e a necessidade de garantir a execução eficiente da política pública instituída, esta Comissão propõe **a adição de artigo ao projeto de lei**, visando possibilitar o repasse de recursos à entidade local de apoio aos autistas para viabilizar a confecção e entrega das placas.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**3. PROPOSTA DE ADIÇÃO DE ARTIGO**

Sugere-se a inserção do seguinte artigo ao Projeto de Lei:

**Art. 9º** As despesas decorrentes da confecção e distribuição das placas informativas previstas nesta Lei poderão ser repassadas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins à Associação de Familiares e Amigos dos Autistas Colinas do Tocantins – ACOLHER, inscrita no CNPJ nº 58.846.132/0001-19, conforme demanda formalmente requerida junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O repasse será realizado mediante critérios objetivos definidos em regulamento, observadas as disposições da legislação vigente sobre parcerias com entidades da sociedade civil.

**III - VOTO**

Pelos fundamentos expostos, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 021/2025, com a sugestão de adição do artigo 9º, conforme proposta acima apresentada.

Colinas do Tocantins, 11 de abril de 2025.

  
**VER. PROFESSORA ELMA**  
**RELATORA**



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

A Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social, em sessão realizada no dia 11 de abril de 2025, no que concerne o Projeto de Lei Nº21/2025 que "Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências", após votação por unanimidade dos votos manifesta-se pela aprovação, com a sugestão de adição do artigo 9º, conforme proposta acima apresentada.

**VER. PROFESSORA ELMA**

**Presidente**

**VER. LEANDRO COUTINHO**

**Membro**

**VER. GAUCHINHO DA LABELLA**

**Membro**



## ESTADO DO TOCANTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, DA PESSOA HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, reuniu-se a Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde, da Pessoa Humana e Assistência Social da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, no Plenário da Casa Legislativa, para apreciação dos Projetos de Lei nº 020/2025, 021/2025 e 022/2025. Estiveram presentes os membros da Comissão: Vereadora Professora Elma, Vereador Leandro Coutinho e Vereador Gauchinho da La Bella. A reunião contou ainda com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico e assessoramento jurídico aos trabalhos da Comissão. Foram objeto de deliberação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 020/2025**, de autoria da Vereadora Elma Moisés David, que dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como "CREAS Maria de Lourdes Pereira Cursino". A Comissão deliberou favoravelmente à aprovação, destacando o simbolismo da homenagem e a conformidade legal da proposta. **Projeto de Lei nº 021/2025**, de autoria do Vereador Gildeon Moraes, que institui a possibilidade de identificação de domicílios e veículos de famílias com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Comissão manifestou-se favorável à aprovação com sugestão de adição do artigo 9º, que autoriza o repasse de recursos à Associação ACOLHER, conforme demanda formulada na Secretaria Municipal de Saúde, para confecção das placas de identificação. **Projeto de Lei nº 022/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a doação de imóveis ao Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-TO, para fins de instalação de unidade educacional em Colinas do Tocantins. Após análise técnica, a Comissão opinou favoravelmente à aprovação da proposta, reconhecendo seu valor educacional, social e econômico para o município.

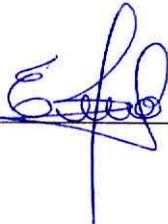
Encerradas as discussões e deliberações, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Colinas do Tocantins, 11 de abril de 2025.

Ver. Professora Elma:  \_\_\_\_\_

Ver. Leandro Coutinho:  \_\_\_\_\_

Ver. Gauchinho da Labella:  \_\_\_\_\_

Assessor Jurídico:  \_\_\_\_\_

PL 021/2025

AUTORIA: Ver. Gildeon Morais

